



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS SANTA TEREZINHA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO RUFINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 11.599.943/0001-07, com sede na Avenida José Oselame, 860, Centro, Rio Rufino, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ERLON TANCREDO COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº *.***.*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.***.***_**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA TEREZINHA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.485.223/0001-96, com sede na sede na Avenida Adolfo Konder, 20480, Bairro Esquina Centro de Urubici/SC, representada neste ato, pelo seu Proprietário, Senhor **TADEU ALESSANDRO CABRAL**, inscrito no CPF-MF sob o nº 003.***.289-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o pedido da Secretária de Saúde para prorrogação da vigência do contrato, pela necessidade da continuidade de prestação de serviço com a finalidade de suprir a demanda de exames laboratoriais, proporcionando maior conforto aos pacientes do município.

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução da empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atendimento à população do Município, conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogado até 29 de setembro de 2024 o prazo para continuação dos serviços objeto do contrato celebrado com a **CONTRATADA**, a contar da data de 30 de setembro de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Rufino, SC, 14 de setembro de 2023.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino
CONTRATANTE

TADEU ALESSANDRO CABRAL
Proprietário
CONTRATADA

Fiscal:

Celia Costa
Secretária de Saúde.

Testemunhas:

1. Mariana Rodrigues de Souza
Diretora de Administração Geral

2. Kamila Belarminda
Coordenadora de Programas Especiais